



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

DOCUMENTO DESCRITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: Fundação Hospitalar Senhora Santana
NOME DE FANTASIA: Hospital Regional e Maternidade Santana de Caetité
CNES: 2557118
CNPJ: 13.777.776/0001-64
ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiúva, 05 - Centro – Caetité/Ba
CEP: 46.400-000
CONTATO: 77 - 3454-1811 e 77 98802 - 4735
E-MAIL: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br

RESPONSÁVEL LEGAL: Roberto Fernandes Laranjeira
FUNÇÃO: Presidente do Conselho Diretor
IDENTIDADE: 0937406112 SSP/BA
CPF: 004.640.045-19
ENDEREÇO: Av. Santana nº 55, 2º andar, Bairro: Centro – Caetité-Ba.
CEP: 46.400-000
CONTATO: 77 – 3454-1811 e 99901 - 8240

02 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Documento Descritivo estabelece todas as ações e serviços de saúde que serão prestados pela contratada, bem como as metas quantitativas e qualitativas, os compromissos a serem cumpridos pelo Hospital, para que o mesmo faça jus ao recebimento dos recursos financeiros do Convênio, no período compreendido entre **01 de**



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Saúde

junho de 2025 a 01 junho de 2026, e ainda, estabelecer a programação financeira relativa ao pagamento da produção de serviços, no mesmo período acima estabelecido.

É válido salientar que por se tratar de um Documento Descritivo atrelado a um Contrato de Gestão, este engloba certas especificidades e peculiaridades que serão apontadas ao longo deste documento.

Ademais, quanto à prorrogação deste Documento Descritivo Aditivo poderá ocorrer por concordância das partes e se oficializará por ato normativo do gestor municipal de saúde, publicado em Diário Oficial Municipal, respeitando a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses, estabelecida pela Portaria de Consolidação nº 02/2017(Origem: Portaria MS/GM nº 3410 de 30 de dezembro de 2013).

2.1 – CARACTERIZAÇÃO DO HOSPITAL E DE SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A Fundação Hospitalar Senhora Santana, Hospital Geral de natureza Filantrópica, possui 78 leitos (55 leitos para o SUS) nas 04 áreas básicas, com Serviço de Urgência/Emergência referenciado. Dada a sua competência e complexidade, tem para o Sistema Único de Saúde (SUS) o papel de referência para os serviços de Média Complexidade, com habilitação nas seguintes áreas:

Hospitalar: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Pediátrica e Clínica Obstétrica, de média complexidade.

Ambulatorial: Atendimento médico em Urgência/Emergência, Consultas Especializadas, Serviço de Radiologia e Patologia Clínica.

2.2 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO HOSPITAL

A Fundação Hospitalar Senhora Santana faz parte da rede SUS e é referência, juntamente com as unidades hospitalares do município de Guanambi, para a região de saúde, composta de 21 municípios (PDR 2011), cerca de 433.867 habitantes, e alguns de



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Saúde

outras regiões que também referenciam conforme Programação Pactuada e Integrada - PPI do Estado da Bahia, ou por demanda espontânea.

2.3 - SERVIÇOS OFERTADOS:

2.3.1 - Consultas Médicas: Anestesia, Cirurgia Geral, Ginecologia, Clínica Médica, Cancerologia, Obstétrica, Ortopedia, Oftalmologia, Otorrinolaringoscopia, Pediatria, Traumatologia, Gastroenterologia, Urologia, (Fonte: CNES consulta em 19/02/2025).

2.3.2 - Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico — SADT: Exames de Laboratório, Serviços de Endoscopias (Endoscopia), Radiodiagnóstico (Radiologia Convencional, Tomografias Computadorizadas, Ressonância e Ultrassonografia), e Eletrocardiografia (Fonte: CNES consulta em 19/02/2025).

2.3.3 - Outros Serviços disponibilizados pela unidade: Serviços de Cirurgia em especialidades médicas (Geral, Obstétrica), Serviço de atenção ao pré-natal, parto e nascimento, Serviço de urgência e emergência, Serviço de videolaparoscopia, Serviço de oftalmologia, Serviço de hemoterapia, Atenção em urologia, Serviço em atenção à saúde reprodutiva, Serviço de traumatologia e ortopedia, Serviço de triagem neonatal, Serviço de cirurgia reparadora, Nutrição, Controle de Infecção Hospitalar, Farmácia hospitalar (Fonte: CNES consulta em 19/02/2025).

2.4 – INFRAESTRUTURA EXISTENTES:

2.4.1 - ESTRUTURA FÍSICA – AMBULATÓRIO

Instalação	Quantidade/consultórios	Leitos/equipamentos
Clinica Básica	10	1
Clínica Especializada	4	0
Clínica Indiferenciado	6	0



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Saúde

Outros consultórios não médicos	1	0
Sala de Cirurgia Ambulatorial	1	0
Sala de Curativo	1	0
Sala de Enfermagem	1	0
Sala de Gesso	1	0
TOTAL	25	1

Fonte: CNES, consultado em 19 de fevereiro de 2025.

2.4.2- ESTRUTURA FÍSICA - URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

Instalação	Quantidade/consultórios	Leitos/equipamentos
Consultórios médicos	1	0
Sala de acolhimento com classificação de risco	1	1
Sala de atendimento indiferenciado	1	0
Sala de curativo	1	0
Sala de gesso	1	0
Sala de higienização	1	0
Sala pequena cirurgia	1	0
Sala de atendimento a paciente crítico/sala de estabilização	1	1
TOTAL	8	2

Fonte: CNES, consultado em 19 de fevereiro de 2025.

2.4.3 - QUANTITATIVO GERAL DE EQUIPAMENTOS

Equipamentos	Quantitativo	SUS
Equipamentos de Diagnóstico por Imagem	6	2
Equipamentos de Infraestrutura	51	51
Equipamentos para Manutenção da Vida	19	19
Equipamentos por Métodos Gráficos	2	2
Equipamentos por Métodos Ópticos	3	3
Outros equipamentos	1	1
TOTAL	82	78

Fonte: CNES, consultado em 19 de fevereiro de 2025.



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Saúde

2.4.4 - ESTRUTURA FÍSICA – HOSPITALAR

Instalação	Quantidade/consultórios	Leitos/equipamentos
Leitos de alojamento conjunto	1	20
Leitos RN normal	0	4
Leitos RN patológico	0	6
Sala de cirurgia	3	0
Sala de cirurgia ambulatorial	1	0
Sala de curetagem	1	0
Sala de parto normal	1	0
Sala de pré-parto	1	3
Sala de recuperação	1	1
TOTAL	9	34

Fonte: CNES, consultado em 19 de fevereiro de 2025.

2.4.5 - QUANTITATIVO GERAL DE LEITOS

Tipo	Quantitativo	Leitos SUS
Cirúrgica Geral	30	20
Obstetrícia cirúrgica	7	3
Obstetrícia clínica	7	4
Clinica Geral	27	23
Pediatria	6	5
Unidade de Isolamento	2	0
TOTAL	78	55

Fonte: CNES, consultado em 19 de fevereiro de 2025.

2.5 – RECURSOS HUMANOS

Categoria Profissional	Quantitativo
Gestão Hospitalar	
Diretor de Serviços de saúde	02
Administrador	02
Contador	01



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Saúde

Secretária executiva	01
Assistente administrativo	15
TOTAL	21
Atenção à Saúde – Equipe Multidisciplinar	
Médico Pediatra	05
Médico Cirurgião Geral	12
Médico Ortopedista	05
Médico Ginecologista e Obstetra	06
Médico Clínico	09
Médico em Endoscopia	01
Médico Cancerologista	01
Medico Anestesiologista	04
Médico Otorrinolaringologista	02
Médico Urologista	05
Médico Oftalmologista	01
Cirurgião Dentista	01
Enfermeiros	09
Nutricionista	02
Farmacêutico	03
Fisioterapeuta	01
Biomédico	03
Técnicos de Enfermagem	55
Técnicos em Radiologia	03
Técnicos em Segurança do Trabalho	01
Técnico em Manutenção	01
Auxiliar de laboratório	02
Auxiliar de lavanderia	01
Faxineiro	16
Cozinheiro do hospital	06
Copeiro do hospital	02
Agente de portaria	04
Total	163
Total Geral	184

Fonte: CNES, consultado em 19 de fevereiro de 2025.



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Saúde

03 – COMPROMISSOS GERAIS

COMPROMISSOS GERAIS

3.1 - Dedicar ao SUS no mínimo 60% da totalidade de seus leitos ativos.

3.2 - Constituir legalmente e manter ativas as seguintes comissões:

- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH;
- Comissão de Investigação de Óbitos;
- Comissão de Revisão de Prontuários.
- Núcleo de Segurança do Paciente;
- Comissão de Ética Médica;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- Comissão de Farmácia e Terapêutica;
- Núcleo de Vigilância Epidemiológica.

3.3 - Integrar-se comprovadamente ao Sistema Municipal de Referência e Contra-referência, tanto hospitalar quanto ambulatorial, em conformidade com as normas de Regulação do Município e do Estado, preconizadas pelo Ministério da Saúde, obedecendo aos fluxos de usuários do SUS estabelecidos; além da disponibilização das agendas ambulatoriais e dos leitos existentes para a Central de Regulação Municipal;

3.4 - Realizar 100% das internações hospitalares eletivas do SUS através da Central de Regulação Municipal, cabendo à Central autorizar cada internamento, após avaliação do caso. Assim como, realizar 100% das internações de urgência através da UPA tipo III, as quais serão avaliadas posteriormente para autorização da Secretaria Municipal de Saúde;

3.5 - Nos casos de necessidade de transferência de paciente para Unidade de maior complexidade, o Hospital deve contactar com a Central de Regulação, com a Ficha de Referência devidamente preenchida, atualizada diariamente, assegurando a continuidade da assistência hospitalar até a transferência;



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Saúde

- 3.6** - Realizar internações hospitalares dos pacientes regulados pela UPA tipo III supracitada, de gestão municipal, nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, durante os sete dias da semana, no Pronto-Socorro da Unidade;
- 3.7** – Encaminhar, mensalmente, à Secretaria Municipal de Saúde, a relação de pacientes agendados para realização de procedimentos cirúrgicos no mês. A listagem deve conter no mínimo: nome do paciente, procedimento agendado, data programada da cirurgia, médico responsável;
- 3.8** - Manter atuante o serviço próprio ou terceirizado de manutenção predial e de equipamentos médico-hospitalares que executem diretamente, em parte ou na totalidade, a manutenção do Hospital, sendo capaz de supervisionar a prestação de serviços quando realizado por terceiros;
- 3.9** - Dispor de normas e rotinas institucionais e operacionais para todos os serviços disponibilizados ao SUS;
- 3.10** – O profissional médico deve esperar seu substituto para fazer a passagem de plantão;
- 3.11** - Admitir os pacientes que não tenham documento de identificação, conforme Portaria consolidação nº 01 de 22 de fevereiro de 2022;
- 3.12** - O paciente regulado pela UPA tipo III deverá ser avaliado no interior das dependências da Unidade e nunca na ambulância que o transportou, exceto nos casos emergenciais. O não recebimento de pacientes regulados pela UPA tipo III para a Unidade deverá ser justificado em documento próprio e assinado pelo médico plantonista;
- 3.13** - Apresentar protocolo de captação, acondicionamento, transporte, armazenamento e instalação de sangue e hemoderivados, conforme legislação vigente, nos casos em que se aplicar;
- 3.14** - Ajustar a taxa de ocupação e a média de permanência dos internamentos nas diversas especialidades, de acordo com o previsto na Portaria 1361/2015 e Portaria de Consolidação nº 01/2017(origem: Portaria GM/MS nº 1.101, de 12 de junho de 2002);
- 3.15** - Notificar os óbitos maternos e neonatais, identificando: o nome da mãe, endereço, idade e Centro de Saúde no qual realizou o pré-natal, encaminhando mensalmente o relatório desses óbitos ao Gestor Local;



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Saúde

3.16 - As Unidades contempladas em Projetos de Mutirão de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade, não deverão computar a produção desses procedimentos nas metas pactuadas neste Documento Descritivo.

3.17 - Será repassado o recurso de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) mensal, mediante a prestação de serviço de apoio - lavanderia para a Secretaria Municipal de Saúde, enquanto ocorrer a realização dessa atividade.

3.18 - Apresentar relatórios mensais informando das medidas tomadas para efetivação dos compromissos acima;

4 - AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FIRMADOS NO CONTRATO

O valor estimado para a execução do presente convênio, no período de vigência (12 meses), importa em **R\$ 6.513.819,36** (seis milhões e quinhentos e treze mil e oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) a serem pagos à CONTRATADA, em parcelas mensais estimadas em até **R\$ 542.818,28** (quinhentos e quarenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos) de acordo com a apuração das metas e serviços oferecidos, conforme discriminados abaixo:

Quadro 1: Programação Orçamentária Estimada para Custeio

ITENS DA PROGRAMAÇÃO	FINANCEIRO MENSAL (R\$)	FINANCEIRO ANUAL (R\$)
1- Componente Pré-fixado		
BLOCO I: MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
Produção Ambulatorial	14.412,64	172.951,68
Subtotal A	14.412,64	172.951,68
BLOCO II: MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		
Produção Hospitalar	151.317,64	1.771.041,96
Incentivo de Adesão a Contratualização – IAC*	85.169,67	1.022.036,04



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Saúde

Subtotal B	236.487,31	2.738.847,72
Incentivo Municipal de Serviços de Obstetrícia Médica	54.738,00	656.856,00
Incentivo Municipal de Serviços de Pediatria	54.738,00	656.856,00
Incentivo Municipal de Serviços de Anestesia	48.656,00	583.872,00
Incentivo Municipal de Serviços de Ortopedia	33.451,00	401.412,00
Incentivo Municipal de Serviços de Cirurgião Geral	36.492,00	437.904,00
Incentivo Municipal de Serviço de Obstetrícia Enfermeiro	12.164,00	145.968,00
Incentivo Municipal de Serviços de Laboratório	4.353,80	52.245,60
Incentivo Municipal de Serviços de Radiologia	4.353,80	52.245,60
Subtotal C	248.946,60	2.987.359,20
TOTAL (A+ B+ C)	499.846,55	5.998.158,60
2- Componente Pós fixado		
Produção Ambulatorial – Exames laboratoriais	20.971,73	251.660,76
Produção Ambulatorial-ECG	2.000,00	24.000,00
3-Incentivo Municipal Eventual e Variável	10.000,00	120.000,00
4- Incentivo Municipal para prestação de serviço de apoio – Lavanderia	10.000,00	120.000,00
TOTAL GERAL(R\$)	542.818,28	6.513.819,36

5 - AVALIAÇÃO DO COMPONENTE PRÉ-FIXADO

Os objetivos e características descritos neste tópico abrangem os parâmetros que configuram a justificativa para pagamento mensal relacionado ao componente pré-fixado desta Contratualização. O componente pré-fixado compreende a um montante mensal de **R\$ 499.846,55** (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) a ser transferidos à conveniada de acordo o percentual proporcional ao atingimento das metas quantitativas e qualitativas, sendo que 60%, **R\$ 299.907,93** (duzentos e noventa e nove mil novecentos e sete reais e noventa e três centavos) estão relacionados ao cumprimento de metas quantitativas (físicas) que compreende a um mínimo necessário para a Rede Municipal de Saúde e os outros 40%, **R\$ 199.938,62** (cento e noventa e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta e



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Saúde

dois centavos) estão condicionados ao cumprimento de metas qualitativas que asseguram a prestação dos serviços, conforme quadro abaixo:

Quadro 2: Programação Orçamentária Estimada para Custeio Pré-fixado

Programação Orçamentária Estimada para Custeio			
ITENS DA PROGRAMAÇÃO	Valor Mensal (R\$)	Valor Mensal Quantitativa (R\$)	Valor Mensal Qualitativa (R\$)
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	14.412,64	8.647,58	5.765,06
MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR			
ATENDIMENTO HOSPITALAR E INCENTIVO FEDERAL	236.487,31	141.892,39	94.594,92
INCENTIVO MUNICIPAL PARA PLANTÕES E SOBREVISO DOS SERVIÇOS (Obstetria, Anestesia, Pediatria, Cirurgia, Laboratório e Radiologia)	248.946,60	149.367,96	99.578,64
Pré-fixado	499.846,55	299.907,93	199.938,62

O acompanhamento e monitoramento das metas quantitativas e qualitativas com previsão de aplicação de descontos e/ou de ressarcimentos, caso necessário, se darão pela Comissão de Acompanhamento, a partir de informações disponibilizadas no banco de dados do Ministério da Saúde e encaminhadas pela unidade, bem como por meio de visitas in loco.

As fontes de informação para o monitoramento serão os Relatórios mensais dos Sistemas Ambulatorial (SIA) e hospitalar (SIH) do SUS, assim como o Relatório detalhado



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Saúde

da produção, por setor, a ser anexado mensalmente às notas fiscais, com posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Saúde de Caetité/BA.

Caso o estabelecimento hospitalar não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local. (Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013).

Caso a conveniada apresente percentual de cumprimento de metas superior ao percentual de 100%, conforme estabelecido no contrato, por 3 meses consecutivos ou 5 meses alternados, terá suas metas do Documento Descritivo revisadas para aprovação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do CONVENIO, mediante decisão do CONTRATANTE e de acordo com as disponibilidades orçamentárias do município.

5.1 – METAS QUANTITATIVAS (FÍSICAS)

As metas quantitativas estão organizadas conforme o local de aplicação dos recursos, e desta forma, divididas em dois blocos: Atendimento Ambulatorial e Atendimento Hospitalar.

O recurso financeiro destinado para esse custeio equivale a 60% do valor pré-fixado que remota o valor mensal de **299.907,93** (duzentos e noventa e nove mil novecentos e sete reais e noventa e três centavos) conforme preconiza Portaria de Consolidação nº 02 de 28/09/17 (Origem: Portaria GM/MS nº 3.410/2013).

Para fins de repasse financeiro da meta quantitativa serão consideradas as faixas de desempenho conforme detalhado na Tabela 01.

Tabela 01 - Faixas de desempenho relacionadas às metas quantitativas e percentuais de repasse do recurso financeiro.

FAIXA DE DESEMPENHO (%)	PERCENTUAL DE REPASSE (%)
≥ 91	100



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Saúde

81 – 90	90
71 – 80	80
61- 70	70
51 – 60	60
≤ 50*	Repasse de (%) da parcela igual ao (%) de desempenho nas metas físicas

*Portaria de Consolidação nº 02 de 28/09/17 (Origem: Portaria GM/MS nº 3.410/2013)

Na análise do cumprimento das metas quantitativas, a Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC) poderá considerar para definição do cumprimento ou não das metas contratualizadas, eventuais falhas em sistemas de regulação ou insuficiência da capacidade de agendamento de serviços, regulados pela Central de Marcação da SMS de Caetité.

5.1.1 MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

O atendimento ambulatorial está baseado na realização de consultas médicas especializadas e procedimentos de diagnósticos em radiologias. Ademais, a unidade executora irá realizar os procedimentos mediante regulação, autorização e agendamento prévio da Central de Regulação Municipal

No geral, o atendimento ambulatorial compreende ao repasse mensal de **R\$ 14.412,64** (quatorze mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos). Deste total, 60% **R\$ 8.647,58** (oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referem-se às metas quantitativas e 40% **R\$ 5.765,06** (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) às metas qualitativas, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

Quadro 03. Composição do valor relacionado à produção Ambulatorial

ITENS DA PROGRAMAÇÃO	FINANCEIRO MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL QUANTITATIVA (R\$)	VALOR MENSAL QUALITATIVA (R\$)



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Saúde

Produção Ambulatorial	14.412,64	8.647,58	5.765,06
TOTAL	14.412,64	8.647,58	5.765,06

META 1: ATENDIMENTO AMBULATORIAL

A produção ambulatorial neste documento descritivo compreende um mensal valor de **R\$ 14.412,64** (quatorze mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos). O quadro abaixo mostra o detalhamento dos procedimentos a serem realizados pela contratada a nível ambulatorial, discriminando a composição do valor de cada procedimento e as metas estabelecidas. Os cálculos foram baseados nos dados do DATASUS/Ministério da Saúde do período de abril de 2024 a março de 2025.

Quadro 04: Procedimentos Ambulatoriais

PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	QTD MENSAL	VALOR MENSAL Tabela SUS (R\$)	QTD ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
02.04 DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA – SUS*	1.253	12.612,64	15.036	151.351,68
03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE OBSTETRICIA	80	800,00	960	9.600,00
03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE OUTROS PROFISSIONAIS	100	1.000,00	1.200	12.000,00
TOTAL	1.433	14.412,64	17.196,00	172.951,68

Fonte: TABWIN/Ministério da Saúde/SMS, consultado em 08 de maio de 2025.

OBS: *Estão inclusos os casos necessários de laudos de raio X.

5.1.2 MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Saúde

O atendimento hospitalar compreende ao repasse mensal de **R\$ 485.433,91** (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos). Deste total, 60% **R\$ 291.260,35** (duzentos e noventa e um mil duzentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) referem-se às metas quantitativas e 40% **R\$ 194.173,56** (cento e noventa e quatro mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) às metas qualitativas, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

Quadro 5 - Programação Orçamentária Estimada para Custeio Média Complexidade Hospitalar

ITENS DA PROGRAMAÇÃO	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL QUANTITATIVA (R\$)	VALOR MENSAL QUALITATIVA (R\$)	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
ATENDIMENTO HOSPITALAR E INCENTIVO FEDERAL	236.487,31	141.892,39	94.594,92	2.837.847,72
INCENTIVO MUNICIPAL PARA PLANTÕES E SOBREVISOS DOS SERVIÇOS (Obstetrícia, Pediatria, Anestesia, Cirurgia, Laboratório e Radiologia).	248.946,60	149.367,96	99.578,64	2.987.359,20
TOTAL	485.433,91	291.260,35	194.173,56	5.825.206,92

As metas quantitativas sobre a produção hospitalar neste Documento Descritivo compreendem um repasse mensal no valor de **R\$ 291.260,35** (duzentos e noventa e um mil duzentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) e estão separadas em três metas: atendimento hospitalar (internação), atendimento de plantão no serviço de obstetrícia e pediatria e cobertura dos profissionais de apoio.

META 1: ATENDIMENTO HOSPITALAR INTERNAMENTOS -AIH



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Saúde

O hospital deverá realizar um número mensal de 317 AIHs, de acordo com o número de leitos operacionais credenciados ao SUS-Sistema Único de Saúde e AIH pactuadas. O valor mensal é de **R\$ 151.317,64** (cento e cinquenta e um mil trezentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

As internações hospitalares de média complexidade serão de acordo com números de leitos operacionais, e distribuídas nas seguintes áreas:

Quadro 6 - Programação Orçamentária Estimada para Custeio Internação Hospitalar

ÁREAS DE INTERNAÇÃO	Nº DE LEITOS CONTRATADOS	VALOR MÉDIO AIH (R\$) *	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA DE AIH 2025**	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE AIH 2025	FINANCEIRO MENSAL 2025 (R\$)	FINANCEIRO ANUAL (R\$)
01-Cirúrgico	20	533,65	146	1752	77.913,46	934.961,46
02-Obstétricos	07	556,72	35	417	19.485,28	233.823,38
03-Clínico	23	396,01	92	1.106	36.433,35	437.200,21
03-Pediátricos	05	397,39	44	526	17.485,55	209.826,63
TOTAL	55		317	3.801	151.317,64	1.815.811,68

Fonte: TABWIN/Ministério da Saúde/SMS, consultado em 08 de maio de 2025.

Nota: *O valor médio de AIH foi calculado referente ao período de 04/2024 a 03/2025. ** A quantidade mensal de AIH foi calculada considerando a média de permanência do ano de 2024.

A produção hospitalar compreende ao repasse mensal de **R\$ 236.487,31** (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos). Deste total, 60% **R\$ 141.892,39** (cento e quarenta e um mil e oitocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos) referem-se às metas quantitativas e 40% **R\$ 94.594,92** (noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) às metas qualitativas, conforme demonstrado no quadro 5.

A unidade executora irá realizar as internações mediante regulação, autorização e agendamento prévio do setor de AIH da secretaria municipal de saúde.



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Saúde

META 2: ATENDIMENTOS EM OBSTETRICIA E PEDIATRIA

O atendimento de profissional em regime de plantão compreende ao repasse mensal de **R\$ 121.640,00** (cento e vinte e um mil e seiscentos e quarenta reais). A unidade deverá obrigatoriamente manter cobertura dos profissionais de plantão em todos os dias do ano. Deste total, 60% **R\$ 72.984,00** (setenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais) e 40% **R\$ 48.656,00** (quarenta e oito mil seiscentos e seis reais) às metas qualitativas, conforme demonstrado no quadro 7.

Definição da meta: mensalmente, manter a presença diária de 100% dos profissionais para o atendimento de obstetrícia e pediatria nas 24 horas/dia, em todos os dias da semana. Esta meta vincula-se a uma quantia mensal de **R\$ 72.984,00** (setenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais) de acordo quadro abaixo:

Quadro 7 - Programação Orçamentária Estimada para Atendimento de profissional em regime de plantão

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR DO PLANTÃO (R\$)	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$) *	VALOR DA META (60%)	VALOR DA META (40%)
Médico Obstetra	1	1.800,00	656.856,00	54.738,00	32.842,80	21.895,20
Enfermeiro Obstetra	1	400,00	145.968,00	12.164,00	7.298,40	4.865,60
Médico Pediatra	1	1.800,00	656.856,00	54.738,00	32.842,80	21.896,20
TOTAL	3		1.459.680,00	121.640,00	72.984,00	48.656,00

Nota: Considerou-se o quantitativo de 365 plantões/ano para estimativa do valor mensal. Desse modo, os cálculos dos valores de repasse devem levar em consideração $365/12 = 30,41$ média de dias mês.

Fonte de Verificação da Meta: Relatórios de serviços executados assinado pelo profissional e pelo responsável pela entidade conveniada. Escalas dos profissionais. Checagem esporádica pela contratante nas fichas de atendimentos. Relatórios Mensais do SIA/SUS. Relatórios fornecidos pela Unidade de Pronto Atendimento-UPA. Se na amostra não for observado o atendimento de 100% das solicitações para acompanhamento,



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Saúde

procedimentos e consultas de especialistas no tempo oportuno será considerado como descumprimento de meta. Neste caso especificamente, não se usará as regras da Tabela 01 deste Documento Descritivo, as metas serão analisadas individualmente conforme plantões executados no mês para fins de repasse.

META 3: COBERTURA DOS PROFISSIONAIS DE APOIO

O atendimento de profissional em regime de sobreaviso compreende ao repasse mensal de **R\$ 127.306,60** (Cento e vinte e sete mil e trezentos e seis reais e sessenta centavos). A unidade deverá obrigatoriamente manter cobertura dos profissionais de apoio em todos os dias do ano. Deste total, 60% **76.383,96** (setenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos referem-se às metas quantitativas e 40% **R\$ 50.933,64** (cinquenta mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) às metas qualitativas, conforme demonstrado no quadro 8.

Definição da Meta: mensalmente, atender a 100% das solicitações para acompanhamento, procedimentos e consultas de especialistas no tempo oportuno. O profissional escalado deve realizar o atendimento, **presencialmente**, e registrar a conduta no prontuário do paciente. O não atendimento do especialista presencial e em tempo oportuno caracterizará descumprimento desta meta. A meta de cobertura dos profissionais de apoio de sobreaviso se vincula a uma quantia mensal de **R\$ 76.383,96** (setenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos (60%) referente a meta física de acordo quadro abaixo:

Quadro 8 - Programação Orçamentária Estimada para Atendimento de profissional em regime de sobreaviso

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR DO PLANTÃO (R\$)	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$) *	VALOR DA META (60%)	VALOR DA META (40%)
------------------------	-----------------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------------	---------------------	---------------------



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Saúde

Anestesista	1	1.600,00	583.872,00	48.656,00	29.193,60	19.462,40
Ortopedia	1	1.100,00	401.412,00	33.451,00	20.070,60	13.380,40
Cirurgião geral	1	1.200,00	437.904,00	36.492,00	21.895,20	14.596,80
Técnico Laboratório/Bioq uímico	1	143,17	52.245,60	4.353,80	2.612,28	1.741,52
Técnico de Radiologia	1	143,17	52.245,60	4.353,80	2.612,28	1.741,52
TOTAL	5		1.527.679,20	127.306,60	76.383,96	50.922,64

Nota: Considerou-se o quantitativo de 365 plantões/ano para estimativa do valor mensal. Desse modo, os cálculos dos valores de repasse devem levar em consideração $365/12 = 30,41$ média de dias mês.

Fonte de Verificação da Meta: Relatórios de serviços executados assinado pelo profissional e pelo responsável pela entidade conveniada. Escalas dos profissionais. Checagem esporádica pela contratante nas fichas de atendimentos. Relatórios Mensais do SIA/SUS. Relatórios fornecidos pela Unidade de Pronto Atendimento-UPA. Se na amostra não for observado o atendimento de 100% das solicitações para acompanhamento, procedimentos e consultas de especialistas no tempo oportuno será considerado como descumprimento de meta. Neste caso especificamente, não se usará as regras da Tabela 01 deste Documento Descritivo, as metas serão analisadas individualmente conforme sobreavisos executados no mês para fins de repasse.

5.2 - METAS QUALITATIVAS

As metas qualitativas são compostas por indicadores selecionados que permitem avaliar as ações e prestação dos serviços de saúde da unidade hospitalar, de modo que sejam assegurados padrões de qualidade dos serviços disponibilizados aos usuários do SUS.

A avaliação das metas qualitativas será realizada trimestral para avaliação dos últimos três meses de prestação de serviços. O cumprimento das metas qualitativas implica no recebimento mensal de **R\$ 199.938,62** (cento e noventa e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos s) referente a 40% do valor pré-fixado de média



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Saúde

complexidade dos recursos financeiros que são repassados mensalmente, conforme preconiza Portaria de Consolidação nº 02 de 28/09/17 (Origem: Portaria GM/MS nº 3.410/2013).

Para cada um dos 26 Indicadores se relaciona uma meta com objetivo de atingir resultados precisos ou de busca por melhores processos institucionais administrativos e/ou assistenciais.

O quadro a seguir detalhará os indicadores para avaliação das metas qualitativas, bem como a periodicidade prevista para apuração das informações para cada meta estabelecida.



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetitê
Secretaria Municipal de Saúde

5.2.1 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Quadro 9: Detalhamento da avaliação das metas qualitativas.

QUALIDADE DA INFORMAÇÃO						
Indicador	Meta	Método de Aferição	Prazo de Apuração	Fonte de dados	Pontos	
1-Notificação Oportuna de Agravos e Doenças no SINAN	100% dos casos notificados oportunamente	Total de pacientes tratados com doenças notificáveis = total de notificações no SINAN e/ou encaminhadas a SMS.	A cada 3 meses	Prontuários; Fichas de Notificação das doenças. Relatório da Vigilância Epidemiológica da SMS	100% = 04 60-90% 02 <59 = 0	
2-Alimentação e atualização dos dados no SIA e SIH/SUS	100% de envio oportuno das produções ambulatoriais e hospitalares dos relatórios SIA, SIH e Anexo detalhado encaminhados, até o 5º dia útil de cada mês, à Secretaria Municipal de Saúde	Protocolos de envio das remessas de Informações para processamento e dos relatórios de processamento das Informações	A cada 3 meses	Protocolos de Remessa e Processamento	100% = 04 60-90% 02 <59 = 0	
3- Investigações dos óbitos maternos	Investigar 100% do número total de óbitos maternos ocorridos no período	Total de óbitos investigados no período/Número total de óbitos maternos no período.	A cada 3 meses	Fichas de Investigação de Óbitos Maternos.	100% = 04 60-90% 02 <59 = 0	



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetitê
Secretaria Municipal de Saúde

4- Investigações dos óbitos neonatais	Investigar 100% do número total de óbitos neonatais ocorridos	Total de óbitos Investigados no período/Número total de neonatais no período	A cada 3 meses	Fichas de Investigação de Óbitos Neonatais.	100% = 04 60-90% 02 <59 = 0
5- Percentual de adesão de Alta hospitalar responsável	Garantir Alta hospitalar responsável em 80% das internações.	Verificação do relatório de alta contemplando data e hora de retorno do usuário.	A cada 3 meses	Prontuários	80% = 04 60-70% 02 <59 = 0

GESTÃO DA CLÍNICA

6- Funcionamento regular da Comissão de Controle da Infecção Hospitalar	Execução de 80% das atividades planejadas e próprias da Comissão de Controle da Infecção Hospitalar	Total de atividades executadas /Total de atividades planejadas	A cada 3 meses.	Planejamento da CCIH Ata das reuniões. Registros de Atividades diárias do SCIH. Relatórios mensais	80% = 04 60-70% 02 <59 = 0
7- Funcionamento regular do Núcleo de Segurança do Paciente	Realizar 100% das reuniões e atividades previstas, conforme Regimento Interno.	Atividades e reuniões realizadas/Total de atividades e reuniões previstas	A cada 3 meses	Plano de Atuação. Relatório de Atividades	100% = 04 60-90% 02 <59 = 0
8- Funcionamento regular da Comissão de Análise de Óbitos	Analisar 50% dos prontuários que resultaram em óbito (se < 20 óbitos/mês, 100%)	Número de óbitos analisados em um determinado período/Número de óbitos totais do hospital no mesmo período x 100	A cada 3 meses	SIH/SUS Atas das análises realizadas. Fichas de Investigação de óbitos. Ata das reuniões.	50% = 04 30-40% 02 <29% = 0



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetitê
Secretaria Municipal de Saúde

9-Funcionamento regular da Comissão de Revisão de Prontuários	Analisar 10% dos prontuários correspondentes ao total de saldas mensais em cada área de internação	Número de prontuários analisados em um determinado período/ Número total de prontuários no mesmo período x 100	A cada 3 meses	SIS/SUS Relatórios das análises realizadas. Fichas de Análises por prontuário. Ata das reuniões.	10% = 04 09-05% 02 <04% = 0
10-Taxa de Ocupação de Leitos - GERAL	Cumprir, no mínimo, com 60% da Taxa de Ocupação Hospitalar do total de leitos	Taxa de Ocupação: 30 / média de permanência X nº de leitos e, o resultado dessa operação equivale a 100%, após utiliza-se a regra de 3 com o número de AIH mês para encontrar taxa de ocupação.	A cada 3 meses	Relatório de Informação Hospitalar. SIH/SUS.	60% = 05 30-40% 02 <29% = 0
11-Mortalidade Institucional	Manter a taxa de Mortalidade Institucional em até 3%	Relação percentual entre o número de óbitos que ocorrem após decorridas pelo menos 24 horas do início da admissão hospitalar do paciente e o número de pacientes que tiveram saída do hospital, em determinado período.	A cada 3 meses.	Relatório de Informação Hospitalar. SIH/SUS	04
12-Taxa de Infecção Hospitalar	Manter a Taxa de Infecção Hospitalar em até 5%	Relação percentual entre o número de infecções hospitalares ocorridas em um período determinado e o número total de saídas no mesmo período.	A cada 3 meses	Relatório Mensal de Informação Hospitalar Relatório da CCIH	04
13-Taxa de cesárea	Redução de 1% a cada meses tomando como base o período de janeiro a agosto 2021, até atingir 35%	(Taxa de partos cesárea/total de partos realizados) x 100	A cada 3 meses	Relatório de Informação Hospitalar SIH/SUS	03



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetitê
Secretaria Municipal de Saúde

14-Tempo médio de internação em clínica médica	Manter entre 5,0 a 5,3 dias a Média de Permanência as internações em clínica médica	Total de pacientes – dia com internação clínica/ total de saídas de pacientes com internação clínica	A cada 3 meses.	Relatório de Informação Hospitalar SIH/SUS	04
15-Tempo médio de internação em cirurgia geral	Manter entre 1,8 a 2,0 dias a Média de Permanência as internações em clínica cirúrgica	Total de pacientes – dia com internação cirúrgica/ total de saídas de pacientes com internação cirúrgica	A cada 3 meses.	Relatório de Informação Hospitalar SIH/SUS	04
16-Funcionamento regular do Serviço de Assistência Farmacêutica	Funcionamento regular da Comissão de Farmácia e Terapêutica com 100% de reuniões realizadas, conforme regimento interno.	Reuniões Executadas /Total de Reuniões Planejadas	A cada 3 meses	Regimento Interno. Análise das atas mensais de reunião.	100% = 04 60-90% 02 <59% = 0

HUMANIZAÇÃO

17- Satisfação do Usuário quanto ao atendimento prestado.	Atingir 70% de satisfação do usuário do SUS	Verificação de relatórios consolidados dos resultados dos questionários aplicados a usuários do SUS	A cada 3 meses	Questionários aplicados	70% = 03 40-60% 02 <39% = 0
18-Visita diária AMPLIADA	Garantir a visita ampliada diária ao paciente.	Verificação de protocolo e material educativo in loco	A cada 3 meses	Visita in loco pela fiscalização da SMS	03
19- Avaliação de prestação de Serviços através de Ouvidoria ou Serviço de atendimento ao Cliente (SAC)	Manter o serviço de ouvidoria ou SAC disponível ao usuário SUS em pelo menos um turno de horário comercial.	Verificação in loco do funcionamento da Ouvidoria ou SAC para escuta de usuários e trabalhadores e dos registros de manifestações.	A cada 3 meses	Relatórios da Ouvidoria ou SAC Usuários e Trabalhadores	03



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetitê
Secretaria Municipal de Saúde

20-Permissão e oferta das condições adequadas aos acompanhantes dos pacientes nos casos previstos em lei	Garantir em 100% dos internamentos visitados o acompanhante de crianças, idosos, deficientes	Entrevista aleatória aos pacientes e acompanhantes	A cada 3 meses	Visita in loco pela fiscalização da SMS	100% = 04 60-90% 02 <59% = 0
	, gestantes e indigenas.				
21-Acompanhante de livre escolha da mulher durante todo o período de internação	Acompanhante de livre escolha da mulher durante todo o período de internação	Entrevista aleatória aos pacientes e acompanhantes	A cada 3 meses	Visita in loco pela fiscalização da SMS	100% = 04 60-90% 02 <59% = 0
GESTÃO					
22-Execução de Planos de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial e dos equipamentos.	Realizar no mínimo 60% das intervenções de manutenção previstas nos Planos no primeiro quadrimestre de vigência do contrato, devendo atingir o mínimo de 80% até 10 meses após o início o contrato.	Total de Ações Executadas/ Total de Ações Planejadas	A cada 3 meses	Plano. Checklist. Ordem de Serviços Notas Fiscais	03
23-Assistência ao trabalhador vítima de acidente no trabalho	Garantir a assistência a 100% dos trabalhadores em situação de acidente no trabalho	Número de trabalhadores assistidos adequadamente em AT/Número Total de AT	A cada 3 meses	Fluxo e protocolos adotados na unidade. Relatórios sobre atendimentos aos AT na unidade. Entrevista com os trabalhadores.	100% = 04 60-90% 02 <59% = 0



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetitê
Secretaria Municipal de Saúde

24-Funcionamento regular da Comissão de Prevenção de Acidentes de Trabalho - CIPA	Execução de 70% das atividades planejadas e próprias da CIPA.	Total de atividades executadas / Total de atividades planejadas	A cada 3 meses	Planejamento da CIPA. Análise dos relatórios mensais.	70%= 04 40-60% 02 <39% = 0
25-Acesso regulado a procedimentos, exames e consultas ambulatoriais de especialidades.	100% dos procedimentos, exames e consultas ambulatoriais de especialidades regulados pela Central Municipal de Marcação de Exames.	Nº de Exames regulados para a Unidade e Nº de Exames Realizados para Unidade	A cada 3 meses	Relatório SIA / SUS e Relatório da Central Municipal de Marcação de Exames	100%= 04 60-90% 02 <59% = 0
26-Realização de Capacitação Profissional.	Realizar ações de capacitação para 60% dos funcionários por área.	Nº de funcionários treinados por área/Nº total de funcionários por área x 100	A cada 3 meses	Registro adequado da capacitação com lista de frequência, tema, carga horária, setor do participante e ministrante	60%= 04 30-40% 02 <29% = 0
TOTAL GERAL					100



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Saúde

A pontuação total das metas qualitativas é equivalente a 100 pontos. Entretanto, considerando que mensalmente prevê-se o repasse de recursos financeiros à contratada pela gestão das unidades de saúde e execução das ações e serviços de saúde com base no desempenho de metas quantitativas e qualitativas e que nem todos os indicadores de avaliação da qualidade das ações e serviços preconizados são possíveis uma avaliação ou apuração mensal, fica acordada entre ambas as partes que, uma vez avaliada a meta, a pontuação atribuída passa a vigorar até quando uma nova aferição e avaliação sejam realizadas. Após a avaliação trimestral será feito o encontro de contas do que foi recebido e o devido e se houver saldo credor será feito o repasse, caso o saldo seja devedor o desconto procederá sobre o valor a ser recebido pela unidade.

A tabela abaixo descreve como se dará o repasse do valor relacionado às metas qualitativas de acordo com o desempenho dos indicadores de qualidade.

Tabela 02. Faixas de pontuação das Metas Qualitativas.

PONTUAÇÃO OBTIDA (Quantidade de pontos)	PERCENTUAL DO RECURSO DA META QUALITATIVA (% da bonificação pactuada)
01 - 10	10
11 - 20	20
21 - 30	30
31 - 40	40
41 - 50	50
51 - 60	60
61 - 70	70
71 - 80	80
81 - 90	90
91 a 100	100

6- AVALIAÇÃO DO COMPONENTE PÓS-FIXADO

6.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL LABORATORIAL



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Saúde

O Hospital receberá após a realização de procedimentos ambulatoriais com finalidade diagnóstica, condicionado ao cumprimento das metas de produção, conforme os quadros seguintes deste tópico, até um quantitativo máximo programado mensal de 1.665 procedimentos, de acordo com a capacidade orçamentária da contratante.

O limite máximo orçamentário, também descrito em cada um dos procedimentos no Quadro 10, abaixo, corresponde ao valor mensal estimado de **R\$ 22.971,73** (vinte e dois mil novecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos) e o repasse de recursos se dará de acordo com a produção ambulatorial apresentada nos sistemas de informação do Ministério da Saúde e dos relatórios da conveniada pertinente a execução do Documento Descritivo.

Quadro 10: Procedimentos Ambulatoriais-LABORATORIAL

PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	QUANTIDADE MENSAL	FINANCEIRO MENSAL (R\$)	QUANTIDADE ANUAL	FINANCEIRO ANUAL (R\$)
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO – SUS*				
0202010120 DOSAGEM DE ACIDO URICO	10	18,5	120	222
0202010180 DOSAGEM DE AMILASE	10	22,5	120	270
0202010201 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	20	40,2	240	482,4
0202010279 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	25	87,75	300	1053
0202010287 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	25	87,75	300	1053
0202010295 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	30	55,5	360	666
0202010317 DOSAGEM DE CREATININA	125	231,25	1500	2775
0202010325 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	20	73,6	240	883,2
0202010333 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	30	123,6	360	1483,2
0202010368 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	4	14,72	48	176,64
0202010422 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	20	40,2	240	482,4
0202010465 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	20	70,2	240	842,4
0202010473 DOSAGEM DE GLICOSE	40	74	480	888



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Saúde

0202010600 DOSAGEM DE POTASSIO	15	27,75	180	333
02020105619DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	6	8,4	72	100,8
0202010627 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	12	22,2	144	266,4
0202010643 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	70	140,7	840	1688,4
0202010651 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	70	140,7	840	1688,4
0202010678 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	20	70,2	240	842,4
0202020126 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	30	85,5	360	1026
0202020134 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	30	173,1	360	2077,2
0202020142 DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTRMBINA(TAP)	8	21,84	96	262,08
0202020150 DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	10	27,3	120	327,6
0202020380 HEMOGRAMA COMPLETO	220	904,2	2640	10850,4
0202030083 DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	6	55,5	72	666
0202030202 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	150	424,5	1800	5094
0202030474 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	4	11,32	48	135,84
0202031098 TESTE TROPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	6	16,98	72	203,76
0202031110 TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	4	11,32	48	135,84
0202031209 - DOSAGEM DE TROPONINA	40	360	480	4320
0202040089 PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	10	16,5	120	198
0202040143 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	10	16,5	120	198
0202050017 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	70	259	840	3108
0202050025 CLEARANCE DE CREATININA	4	14,04	48	168,48
0202050041 CLEARANCE DE UREIA	4	14,04	48	168,48
0202060217 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	4	31,4	48	376,8
0202120023 DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	10	13,7	120	164,4
SUBTOTAL (A)	1.192	3.806,46	14.304	45.677,52
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO – VALOR DIFERENCIADO**				
02.03.02 EXAME ANATOMO PATOLÓGICO	23	6.657,50	276	79.890,00
0202- LABORATORIO CLINICO	250	10.507,77	3.000	126.093,24
SUBTOTAL(B)	273	17.165,27	3.276	205.983,24



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Saúde

TOTAL (A + B)	1.465	20.971,73	17.580	251.660,76
---------------	-------	-----------	--------	------------

FONTE: TABWIN/Ministério da Saúde/SMS, consultado em 10 de fevereiro de 2025.

Nota: * A quantidade e valor do procedimento foi calculado referente ao ano de 2024, excluindo os exames com valor diferenciado. **O quantitativo de procedimentos poderá ter variação, em função de valores diferenciados para cada um dos mesmos. Os exames realizados com valor diferenciado devem ser apresentados no Sistema de informação do Ministério da Saúde sendo pago a diferença de valor na meta e está condicionada a autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde.

Quadro 11: Procedimentos Ambulatoriais-ECG

PRODECIMENTO AMBULATORIAL	QUANTIDADE MENSAL	VALOR		FINANCEIRO MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	FINANCEIRO ANUAL (R\$)
		TABELA SUS	COMPLEMENTO			
ELETROCARDIOGRAMA						
02.11.02.003-6 - ELETROCARDIOGRAMA	200	5,15	4,85	2.000,00	2.400	24.000,00
TOTAL	200		10,00	2.000,00	2.400	24.000,00

7 – INCENTIVO MUNICIPAL EVENTUAL E VARIÁVEL PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS

O incentivo municipal eventual e variável visa atender a realização de mutirão, procedimentos cirúrgico e ambulatorial conforme demandas administrativas identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde como também na utilização de OPME nas cirurgias bucos maxilares.

Quadro 12: Incentivo Municipal Eventual e Variável para mutirão e/ou demandas administrativas

INCENTIVO MUNICIPAL EVENTUAL E VARIÁVEL	FINANCEIRO ESTIMADO(R\$)	MENSAL	FINANCEIRO ESTIMADO (R\$)	ANUAL
---	--------------------------	--------	----------------------------	-------



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Saúde

Mutirão*		
Procedimentos Cirúrgicos		
Procedimentos Ambulatorial	10.000,00	120.000,00
OPME cirurgia buco maxilar		
TOTAL		

Nota: *Os atendimentos de mutirão não poderão ser incluídos na meta.

O recurso financeiro vinculado a este incentivo estará condicionado a autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde. O Hospital receberá o valor mensal de até **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para o uso complementar de Órteses, Próteses e Materiais Especiais OPME nas cirurgias bucos maxilares.

A aquisição das órteses, próteses e materiais especiais são de inteira responsabilidade do hospital, devendo obrigatoriamente ser observadas as normas vigentes da ANVISA relacionadas às boas práticas de fabricação, comercialização e registro de produtos. Este deve informar, em campo próprio na cobrança da AIH, o CNPJ do fornecedor do material e o número da nota fiscal, sendo que esta última é parte integrante do prontuário. Em casos de implantes de produtos radiopacos, é obrigatório o controle radiológico pré e pós-operatório, com a identificação do paciente.

Caetité, 30 de maio de 2025.


VALÉCIO NEVES AGUIAR

Prefeito Municipal

Contratante


JOSÉ ALFREDO AMORIM FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contratante



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Saúde


ROBERTO FERNANDES LARANJEIRA

Fundação Hospitalar Senhora Santana

CNPJ Nº 13.777.776/0001-64

Conveniada

TESTEMUNHA 01:

Ass.:

Rodrigo Moreira de A. Silva

CPF:

077.941.919 - 81

TESTEMUNHA 02:

Ass.:

Marcelo Brito P. Oliveira

CPF:

917.755.585-68

